



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DISPENSA Nº 043/2020.

PROC. ADM. Nº 062/2020.

Nome da contratada:

CLEANGEL CAIRES CABRAL

CPF: 033.206.165-52

Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

Rua Miguel Vieira Ferreira

BAIRRO

Município:

UF

CENTRO

Iguaí

BA

Objeto:

Constitui objeto desta dispensa contratação de pessoa física para prestação de serviços de funerários para atender demanda da Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Iguaí.

Valor:

R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:

A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com **CLEANGEL CAIRES CABRAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1011489686 SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 033.206.165-52, residente e domiciliado na Rua Miguel Vieira Ferreira, centro, Iguaí/BA para prestação de serviços de funerários para atender demanda da Secretaria de Trabalho e Ação Social do município de Iguaí.

Segundo o que dispõe a lei de Licitações regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado, não havendo registros que desabonem o histórico profissional da contratada.

Art.24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FONTE: | PROJETO/ATIVIDADE: | E. DE DESEPESA: |
|--|---------------------------|---|-----------------|
| 8010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO | 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS | 2034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | 3.3.90.36.00 |

base legal:

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.

Unidade Solicitante:

Secretario:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Valter Santana Pinheiro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS

| DATA | | | |
|------------|---|--|--|
| 17/03/2020 | <u>Edineide Lousado de A. de Oliveira</u> Presidente | <u>Rosiane O. dos S. Pereira</u> Membro | |

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO

| | DATA | |
|--------------------------------|-------------|--|
| DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO. | 17/03/2020. | RONALDO MOITINHO DOS SANTOS Prefeita Municipal |